



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.462, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999

Dá denominação de ARTÉRIA PÚBLICA
e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

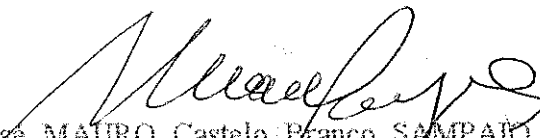
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ELETRICITÁRIO JOÃO ROCHA MATOS, a rua com início na rua Otílio Gomes de Souza, e final na rua Vaqueiro Raimundo Jacó, com sentido norte/sul, no Loteamento Brasília, entre a quadra "A", na baixa da Timbaúba, no bairro Leandro Bezerra, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa e nove (1999).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL